



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014  
TOMADA DE PREÇO nº 005/2014

Assinatura em 08 de outubro de 2014.

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.232/0001-78 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Davinelson Soares Rosal portador de RG nº RG nº 765.853 SSP-PI e CPF nº 831.747.616-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Luis Brandão, 89, centro Monte Alegre Piauí.

**CONTRATADA:** KIDNER ANGELINO PRÓSPERO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.288.643/0001-24, estabelecida na AV. Bom Jesus, nº 66, centro, Estado do Piauí neste ato representada por seu sócio Kidner Angelino Prospero, portador da cédula de identidade nº 2.061.150 e inscrito no CPF sob o n.º 900.313.263-15, residente e domiciliado na AV. Bom Jesus, nº 66, centro em Bom Jesus, Estado do Piauí

**OBJETIVO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em mais 03 (três) meses, e nos termos previstos alterando assim sua Cláusula décima e décima oitava do contrato que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Povoado Regalo.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 014/2014

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014



PM DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
RUA DEMERVAL LOBAO, 194  
06554232000178 Exercício: 2014

DECRETO Nº 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.406

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS				
329	10.301.0001.2032.0000	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL	4.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	001	00
	001	TESOURO					
	000 000	A ESPECIFICAR NA EXECUÇÃO					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS				
359	10.301.0010.2034.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE S	-4.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	010	10
	010	SAUDE					
	000 000	A ESPECIFICAR NA EXECUÇÃO					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAVINELSON SOARES ROSAL  
PREFEITO MUNICIPAL



PM MONSENHOR GIL  
Rua José Noronha, 75  
06554677/0001-00 Exercício: 2014

DECRETO Nº 7, DE 03 DE MARÇO DE 2014 - LEI N.492

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.802,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF				
42	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	50.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	001	00
	001	TESOURO					
	100 000	GERAL					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
77	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	001	00
	001	TESOURO					
	200 001	Educação					
89	12.361.0032.2241.0000	Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.846,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	008	00
	008	EDUCAÇÃO					
	200 002	Educação - Programas					
02	03	02	FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND				
149	12.361.0030.1207.0000	Ações do Progr. Munic. de Transporte Escolar - 40% FUNDEB	8.171,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	009	00
	009	FUNDEB					
	240 000	FUNDEB-OUTROS					
151	12.361.0030.1207.0000	Ações do Progr. Munic. de Transporte Escolar - 40% FUNDEB	57.285,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	009	00
	009	FUNDEB					
	240 000	FUNDEB-OUTROS					
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
307	08.241.0013.2120.0000	Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso	2.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	001	00
	001	TESOURO					
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f					
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SENAI				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SENAI				
424	20.605.0055.2500.0000	Manutenção das Atividades de Produção e Abastecimento	500,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	001	00
	001	TESOURO					
	100 000	GERAL					
02	06	00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEIM.				
377	15.451.0040.1321.0000	Extensão de Redes de Energia Elétrica	-95.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	001	00
	001	TESOURO					
	100 000	GERAL					
389	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	-35.802,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	001	00
	001	TESOURO					
	100 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEIM.				
377	15.451.0040.1321.0000	Extensão de Redes de Energia Elétrica	-95.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	001	00
	001	TESOURO					
	100 000	GERAL					
389	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	-35.802,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	001	00
	001	TESOURO					
	100 000	GERAL					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL